

DECRETO EXECUTIVO N.º 673, DE 10 DE MAIO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 70.920,00 (setenta mil, novecentos e vinte reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2045.33901400000000.00000001	2.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2055.44905100000000.00000020	820,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0037.2125.33903600000000.00000001	6.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.33903000000000.00000001	10.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.33903900000000.00000001	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2005.44905200000000.00004400	2.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2045.33903900000000.00000001	2.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2115.33903600000000.00000020	820,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2082.33903000000000.00000001	10.000,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0143.2050.44906100000000.00000001	6.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0542.0054.2103.33903900000000.00000001	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2005.33903000000000.00004400	2.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
10 de maio de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
10 de maio de 2012.

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

AG.ADMINIST. AUXILIAR